PORTARIA Nº 061/2026-SDE-PI/GS. **Teresina-PI, 03 de junho de 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso dasatribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto **o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021,** que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o **Decreto Estadual nº 15.093**, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO ainda, contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE** (CONTRATANTE), **CONTRATO Nº 040/2026-SDE-PI (SEI Nº 00152.000778/2025-41)**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 022/2026 SDE-CPL 2,** firmado com a empresa **W R CONSTRUÇÕES LTDA,** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 103/2026**, F. 77-78/173 no dia 01/06/2026, tendo como objeto a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO-PI.**

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Araújo Filho, matrícula nº 372538-3,** para exercer a função de **Fiscal de Contrato; Helder da Costa Borba, matrícula nº 025001-5,** para exercer a função de **Fiscal Substituto; José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8,** para o exercício da função de **Gestor do Contrato.**

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato N° 040/2026-SDE-PI**, bem como doseventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato N° 040/2026-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do **Contrato N° 040/2026-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios,irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha aconhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, apósverificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitosobservados.

Parágrafo Único O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 03 junho de 2026.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES:18168027353
Assinado de forma digital por DEUSVAL LACERDA DE MORAES:18168027353
Dados: 2026.06.03 10:23:13 -03'00'

DEUSVAL LACERDA DE MORAES.
Secretário do Desenvolvimento Econômico

JOSE RIBAMAR DE ARAUJO FILHO:19963599320
Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR DE ARAUJO FILHO:19963599320
Dados: 2026.06.03 10:14:01 -03'00'

HELDER DA COSTA BORBA:05200539315
Assinado de forma digital por HELDER DA COSTA BORBA:05200539315
Dados: 2026.06.03 10:06:30 -03'00'

JOSE RIBAMAR DE BRITO SILVA:37498720310
Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR DE BRITO SILVA:37498720310
Dados: 2026.06.03 09:54:02 -03'00'